



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.100074.2024

Tipo: Prestação de Contas Anual - TCE

Assunto: Defensoria Pública - RO - 300001

RELATÓRIO - SGAP/SGAP-DPOG

RELATÓRIO DE GESTÃO **PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023** **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

1. APRESENTAÇÃO

Pautado no princípio da publicidade que rege a Administração Pública, este relatório tem por objetivo informar e divulgar, interna e externamente, o desempenho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no ano de 2023, em conformidade ao Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais - 5ª Edição.

Trata-se de uma síntese do conjunto de esforços empreendidos pela Defensoria Pública-Geral, em prol da missão da Defensoria Pública de trabalhar para a concretização do direito fundamental de acesso à justiça e do processo de efetivação de direitos dos cidadãos rondonienses.

Aqui estão elencadas as principais ações, que têm por objetivos finais, fundamentalmente, a excelência no atendimento à população, como efetivo instrumento de transformação social e combate das desigualdades; o fortalecimento e a modernização da Instituição; e a valorização de seus membros e servidores.

Certamente, muito ainda há que se fazer em busca do ideal de fortalecer a Instituição e equilibrar o sistema estadual de justiça. Porém, as conquistas até aqui obtidas demonstram que a Defensoria de Rondônia está trilhando o caminho certo, rumo ao alcance de sua missão constitucional de promover o acesso à justiça com igualdade entre as partes, e contribuir para a efetivação dos direitos e garantias fundamentais.

2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

2.1 Breve histórico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

A criação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia remonta à instituição da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia – FUNAJUR, criada por meio da Lei n.º 168, de 26 de novembro de 1987, que tinha por finalidade promover a defesa dos direitos e interesses de pessoas carentes perante o Poder Judiciário, em qualquer instância ou Tribunal, em todo o território do Estado de Rondônia.

Esta Fundação era um órgão setorial vinculado à Procuradoria Geral do Estado, que não dispunha de condições mínimas para ofertar assistência jurídica aos necessitados. Sensível a esta realidade, o então Desembargador Dimas Fonseca elaborou um projeto de lei instituindo a Defensoria Pública ligada à Administração Direta, cujo trabalho serviu de base para a edição do Estatuto da Fundação, antecipando assim, o que viria a ser instituído em nível nacional pela Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, regulamentada pela Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, que organizou a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e nos Territórios e prescreveu normas gerais para sua organização nos Estados.

Com isso, criou-se, por meio da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, cuja vinculação ao Poder Executivo permaneceria até meados de 2006, quando a Emenda à Constituição do Estado n.º 43, de 14 de junho de 2006 c/c a Lei Complementar n.º 357, de 26 de julho de 2006, conferiu à Instituição, independência e autonomia funcional, administrativa, financeira e iniciativa de elaborar sua proposta orçamentária, dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Em 2014, a Instituição como um todo obteve um importante avanço com a aprovação da Emenda Constitucional n.º 80/2014, que passou a dar tratamento de “instituição permanente”, além de ter estabelecido no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Carta Magna, o dever da União, dos Estados e do Distrito Federal, no prazo de 8 anos, dotar as unidades jurisdicionais de número de defensores públicos proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública, atendendo prioritariamente as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

2.2 Atuação Institucional

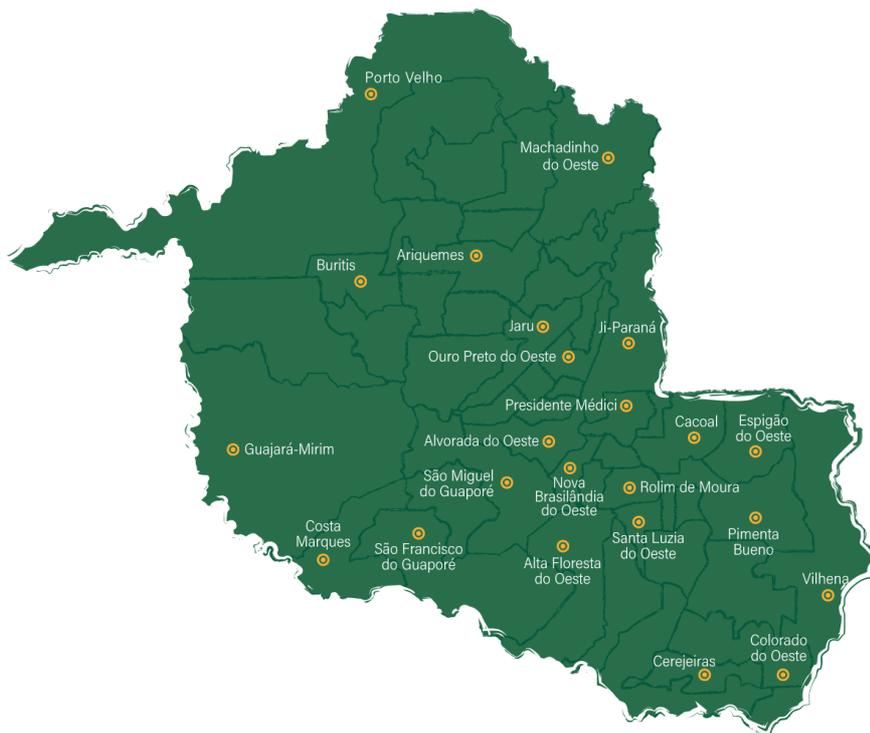
A Defensoria Pública é o órgão estatal que cumpre o dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não possui condições financeiras de pagar as despesas destes serviços. A gratuidade de justiça abrange honorários advocatícios, periciais, e custas judiciais ou extrajudiciais. A assistência jurídica abrange, além da postulação ou defesa em processo judicial, também o patrocínio na esfera extrajudicial e aconselhamento jurídicos.

Dessa forma, a Defensoria Pública é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à democratização da Justiça, tendo atribuição principalmente nas seguintes áreas: cível, família e sucessões, registros públicos, consumidor, acidente de trabalho, saúde, criança e adolescente, criminal, execução penal, defesa da mulher, direitos humanos e coletividade, conciliação e mediação de conflitos.

2.3 Mapa de Atuação

Atualmente, a Defensoria Pública está presente nas 23 (vinte e três) comarcas de Rondônia, contando com um total de 25 (vinte e cinco) unidades de atendimento, uma vez que além da Sede situada na capital e dos núcleos de comarcas, há também unidades de primeiro atendimento intitulados Núcleos da Cidadania localizados na Zona Leste da Capital e no “Tudo Aqui” de Porto Velho.

Mapa de atuação da Defensoria Pública no Estado de Rondônia



3. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

3.1 Acompanhamento das metas e iniciativas do PPA 2020-2023

PROGRAMA 2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

OBJETIVO 1: APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ÓRGÃO	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023
ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	Continuidade da implantação e cumprimento do Plano Estratégico da Defensoria Pública vigente até o exercício de 2024.
REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO	Iniciativa descontinuada.
REDESENHO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Criação e estruturação das seguintes unidades: Subdefensoria do Interior e Atuação Estratégica, Departamento de Almoarifado, Departamento de Inventário, Seção de Apoio em Libras, Núcleo de Atuação Recursal Estratégica e Núcleo Especializado na Promoção Étnico-Racial e Cultural, Núcleo de Atenção à Saúde e Núcleo de Atendimento Virtual.

OBJETIVO 2: FORTALECER A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE DEFENSORES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS E ASSESSORES DE DEFENSOR	Em busca de fortalecer o quadro de membros(as) da Defensoria Pública e repor vacâncias, em 2023 foram nomeados e empossados 13 (treze) defensores(as) públicos(as) substitutos(as). Quanto ao crescimento e reposição de vacâncias do quadro de servidores(as), em 2023 foram nomeados 77 (setenta e sete) e empossados 75 (setenta e cinco) servidores(as) efetivos(as) do quadro administrativo próprio, sendo 49 (quarenta e nove) técnicos de nível intermediário e 26 (vinte e seis) analistas de nível superior, e ainda 7 (sete) assessores(as) de defensor(a) público(a).
REVISÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES	Aprovação do Projeto de Lei Complementar 41/2023 que dispõe sobre a recomposição salarial dos(as) servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	Iniciativa descontinuada.

OBJETIVO 3: APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023
REVISÃO DOS FLUXOS DE PROCESSOS E ATIVIDADES	Finalização do mapeamento dos fluxos referentes aos processos de compras, elaboração e acompanhamento do Plano Anual de Compras e Contratações, locações de imóveis e concessão de diárias e suprimento de fundos.
IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A LIMPEZA, SEGURANÇA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DA DEFENSORIA	Prorrogação do Convênio n.º 226/PGE-2022 para utilização de mão de obra reeducanda nas atividades de limpeza e manutenção predial; contratação de serviço de vigilância armada; contratação de serviço de limpeza e desinfecção química de cisternas, caixas d'água e bombas d'água.
FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	Compartilhamento de práticas exitosas que foram realizadas através de matérias de divulgação do trabalho da instituição no site institucional, bem como nas redes sociais.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA DO PROGRAMA 2043				
CÓD.	AÇÃO	PREVISTO (ATUALIZADO)	REALIZADO (EMPENHADO)	PERCENTUAL REALIZADO
1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	R\$ 7.301.437,40	R\$ 386.763,10	5,30%
	<i>Unidades aparelhadas</i>	1,00	1,00	100,00%
1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	R\$ 517.813,00	R\$ 466.562,66	90,10%
	<i>Concursos realizados</i>	0,00	0,00	0,00%
2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, DE MEMBROS	R\$ 59.705.121,70	R\$ 57.204.251,14	95,81%
	<i>Membros remunerados</i>	94,00	94,00	100,00%
2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	R\$ 9.904.929,00	R\$ 8.401.744,47	84,82%
	<i>Unidades mantidas</i>	25,00	25,00	100,00%
2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, DE SERVIDORES	R\$ 48.063.383,00	R\$ 46.020.912,06	95,75%
	<i>Servidores remunerados</i>	438,00	438,00	100,00%
2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	R\$ 4.271.800,00	R\$ 3.817.423,80	90,51%
	<i>Estagiários remunerados</i>	160,00	160,00	100,00%
TOTAL DO PROGRAMA		R\$ 129.710.484,10	R\$ 116.297.657,23	89,65%

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 - Exercício 2023.

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PROGRAMA 2043 (2016-2023)				
PPA/ANO		DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
PPA 2016-2019	2016	R\$ 54.363.984,57	R\$ 52.955.111,75	97,41%
	2017	R\$ 59.000.082,52	R\$ 53.720.080,46	91,05%
	2018	R\$ 69.143.973,12	R\$ 59.305.124,18	85,77%
	2019	R\$ 78.798.581,46	R\$ 70.983.686,93	90,08%
PPA 2020-2023	2020	R\$ 82.495.061,26	R\$ 71.015.452,71	86,08%
	2021	R\$ 98.142.712,96	R\$ 77.089.467,97	78,55%
	2022	R\$ 116.081.522,81	R\$ 94.639.819,89	81,53%
	2023	R\$ 129.710.484,10	R\$ 116.297.657,23	89,65%

Fonte: Avaliações Anuais do Plano Plurianual.

PROGRAMA 2045 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS

OBJETIVO 1: FORTALECER E AMPLIAR OS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA E SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL	
INICIATIVA	RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2023
FORTALECIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL, COM ENFOQUE EM APOIO FUNCIONAL E IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS	Preservada autonomia ao Corregedor-Geral para para deliberações e tomada de decisões estratégicas; sistematização e melhoria das normas quanto aos afastamentos por férias, folgas e licenças de membros, tendo em vista a otimização das rotinas de substituições; melhoria dos fluxos relacionados aos impedimentos e designação de plantões e atividades cumulativas; tratativas diversas internas e junto ao TJ-RO para a redução das designações de dativos.
FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA-GERAL	Participação da Ouvidoria-Geral Externa da DPE-RO em eventos nacionais e locais.
REVISÃO E ADEQUAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA	Instituição da obrigatoriedade da utilização do Sistema SOLAR pelos servidores(as) e membros(as), estabelecendo indicadores e metas de trabalho e atendimento, com a finalidade de proceder ao mapeamento de todas as atividades realizadas pelos núcleos, conforme a realidade local, para futura revisão e adequação das atribuições.
CONCRETIZAÇÃO DO TELEATENDIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS CANAIS DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO	Mantidos os canais de atendimento remoto via WhatsApp e estudo para implementação de central de atendimento remota.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA DO PROGRAMA 2045				
CÓD.	AÇÃO	PREVISTO (ATUALIZADO)	REALIZADO (EMPENHADO)	PERCENTUAL REALIZADO
2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	R\$ 173.000,00	R\$ 157.208,00	90,87%
	<i>Ações e atendimentos realizados</i>	580.943	550.243	94,71%

TOTAL DO PROGRAMA	R\$ 173.000,00	R\$ 157.208,00	90,87%
Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 - Exercício 2023.			

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO PROGRAMA 2045 (2016-2023)				
PPA/ANO		PREVISTO	REALIZADO	PERCENTUAL REALIZADO
PPA 2016-2019	2016	R\$ 151.323,47	R\$ 69.647,49	46,03%
	2017	R\$ 138.700,00	R\$ 113.556,50	81,87%
	2018	R\$ 2.013.266,00	R\$ 25.728,00	1,28%
	2019	R\$ 51.346,00	R\$ 49.560,50	96,52%
PPA 2020-2023	2020	R\$ 60.000,00	R\$ 22.444,00	37,41%
	2021	R\$ 45.000,00	R\$ 39.652,00	88,12%
	2022	R\$ 87.000,00	R\$ 73.013,00	83,92%
	2023	R\$ 173.000,00	R\$ 157.208,00	90,87%

Fonte: Avaliações Anuais do Plano Plurianual.

INDICADORES DO PPA 2020-2023								
INDICADOR	2020		2021		2022		2023	
	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO
Quantidade de ações e atendimentos realizados	501.841	243.877	526.933	359.666	553.279	489.847	580.943	550.243

Fonte: Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR.

3.2 Acompanhamento das iniciativas da LDO 2023

Tendo em vista o cumprimento da Lei n.º 5.403, de 18 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023), apresentamos neste tópico o cumprimento das iniciativas afetas à Defensoria Pública.

Em análise dos repasses duodecimais realizados à Defensoria Pública em 2023, verifica-se que foi considerado apenas o percentual de 1,47% fixado no art. 7º, § 2º, VI, da LDO 2023, gerando um excesso de arrecadação de R\$ 2.394.539,38 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), que será transferido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON a título de aporte anual do Plano de Amortização para equalizar o passivo atuarial do RPPS do estado de Rondônia, nos termos da Lei n.º 5.111, de 1º de outubro de 2021, e conforme deliberado pelo Conselho Superior Previdenciário na 25ª Reunião Ordinária realizada em 21/11/2023, que enquanto houver déficit financeiro e atuarial do RPPS Estadual, a destinação do excedente de repasse duodecimal e do saldo financeiro dos recursos orçamentários persistirá, por força da responsabilidade solidária.

No entanto, verifica-se que não foi cumprido o estabelecido no art. 7º, § 5º, da LDO 2023, que dispõe que além do percentual fixado no inciso VI, será acrescido à dotação orçamentária na LOA o montante de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para cumprimento do item 10.4. do Termo de Ajustamento de Gestão entre os Poderes, realizado no dia 17 de agosto de 2021, conforme demonstrado a seguir:

MÊS	DECISÕES MONOCRÁTICAS (TRIBUNAL DE CONTAS)			DATA DO REPASSE	VALOR DO DUODÉCIMO RECEBIDO PELA DPE
	BASE ESTADUAL DO DUODÉCIMO	VALOR FIXADO PARA REPASSE À DPE	PERCENTUAL		
Janeiro	R\$ 778.906.389,22	R\$ 11.449.923,92	1,47%	20/01/2023	R\$ 11.449.923,92
Fevereiro	R\$ 667.522.133,37	R\$ 9.812.575,36	1,47%	17/02/2023	R\$ 9.812.575,36
Março	R\$ 793.119.314,30	R\$ 11.658.853,92	1,47%	17/03/2023	R\$ 11.658.853,62
Abril	R\$ 655.076.222,67	R\$ 9.629.620,47	1,47%	18/04/2023	R\$ 9.629.620,47
Maiο	R\$ 741.588.078,46	R\$ 10.901.344,75	1,47%	18/05/2023	R\$ 10.901.344,75
Junho	R\$ 774.166.934,47	R\$ 11.380.253,94	1,47%	20/06/2023	R\$ 11.380.253,94
Julho	R\$ 805.861.760,38	R\$ 11.846.167,88	1,47%	19/07/2023	R\$ 11.846.167,88
Agosto	R\$ 705.400.873,29	R\$ 10.369.392,84	1,47%	18/08/2023	R\$ 10.369.392,83
Setembro	R\$ 725.749.574,67	R\$ 10.668.518,72	1,47%	19/09/2023	R\$ 10.668.518,75
Outubro	R\$ 670.039.088,32	R\$ 9.849.574,60	1,47%	19/10/2023	R\$ 9.849.574,60
Novembro	R\$ 703.672.946,06	R\$ 10.343.992,31	1,47%	17/11/2023	R\$ 10.343.992,31
Dezembro	R\$ 706.193.329,74	R\$ 10.381.041,95	1,47%	19/12/2023	R\$ 10.381.041,95
TOTAL	R\$ 8.727.296.644,95	R\$ 128.291.260,66	1,47%		R\$ 128.291.260,38

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO DA DPE (1,47%) <i>Art. 7º, § 2º, VI, da LDO 2023</i>	TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) <i>Art. 7º, § 5º, da LDO 2023</i>	TOTAL
Previsto	R\$ 125.896.721,00	R\$ 3.600.000,00	R\$ 129.496.721,00
Arrecadado	R\$ 128.291.260,68	-	R\$ 128.291.260,68
Excesso de arrecadação	R\$ 2.394.539,68	- R\$ 3.600.000,00	- R\$ 1.205.460,32

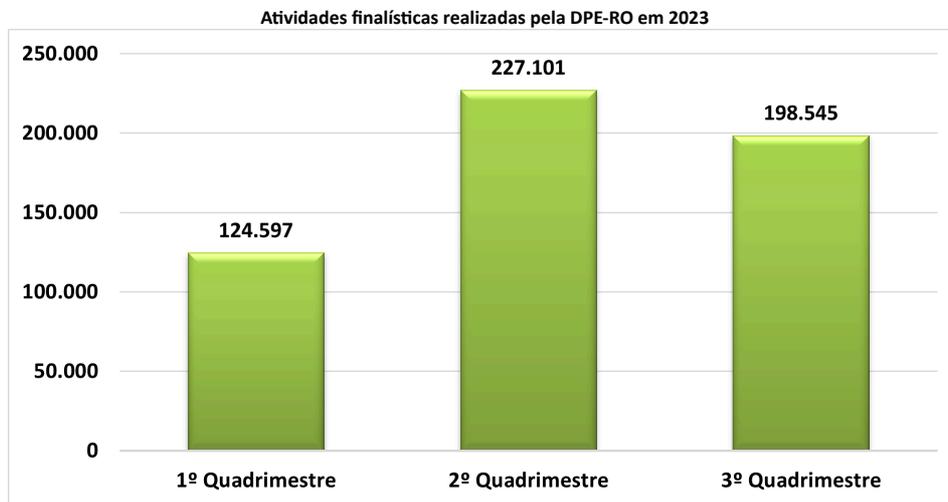
Quanto à **Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado** disposta no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2023, foi informada a previsão de expansão para contemplar o aumento dos gastos com folha de pagamento de Membros e Servidores da Defensoria Pública considerando a nomeação de Defensores Públicos, bem como o reajuste salarial de servidores.

Quanto aos **Riscos Fiscais** estabelecidos no demonstrativo do Anexo II da LDO 2023, foram previstas demandas judiciais que não ocorreram, e reajuste da folha de Defensores Públicos que foi aprovado e implementado a partir da Lei Complementar n.º 1.199/2023.

3.3 Atendimento à População

A partir da divulgação da atuação da Defensoria, a população ampliou seu conhecimento sobre o trabalho fornecido, levando ao aumento expressivo de sua demanda nos últimos anos. Destaca-se o aprimoramento do sistema de controle e registro de atendimentos intitulado Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR, para controle de informações desde o primeiro atendimento dos assistidos até sua conclusão, sendo registrado todo o histórico processual e documental.

Em 2023, conforme gráfico a seguir, demonstram-se as estatísticas de atividades realizadas, considerando atendimentos, audiências, petições e recursos:



Fonte: Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A governança busca qualificar a forma como os gestores planejam, formulam e implementam suas ações. Desta forma, os mecanismos utilizados na Defensoria Pública para a garantia da boa governança e autocontrole da gestão consistem nas ferramentas legais de planejamento: Plano Plurianual - PPA, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA que estabelecem o conjunto de metas e prioridades, orçamentos, ações e programas de trabalho.

A continuidade em 2023 da implantação do Plano Estratégico da Defensoria Pública para o horizonte 2021-2024 caracterizou grande avanço para a estrutura de governança e de autocontrole do órgão, uma vez que esta ferramenta proporcionou a identificação da missão da entidade, a avaliação da estratégia vigente, a análise do ambiente onde está inserida, a definição e quantificação dos objetivos, identificação de propostas para a utilização racional dos recursos, dentre outros benefícios.

Dentre os pilares da governança e autocontrole da DPE-RO, destacam-se a transparência e o acesso à informação aos cidadãos, *accountability* (controle interno, fiscalização e prestação de contas) e *compliance* (aderência às normas, regras e costumes das instituições que são modelo de governança no Estado de Rondônia).

4.1 Portal da Transparência e Serviço de Informações ao Cidadão

Obedecendo à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), à Instrução Normativa n.º 52/2017-TCE/RO, à Cartilha orientativa do Programa Nacional de Transparência Pública, e ainda visando fortalecer a ferramenta que permite ao cidadão conhecer e questionar a Administração Pública, acreditando no papel da sociedade na fiscalização do Estado, disponibilizamos o Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado que, no ano de 2023, recebeu da Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o Selo Diamante em Qualidade de Transparência Pública, com um índice de 96,45%. Além disso, no comparativo com as demais Defensorias Públicas do país, a Defensoria Pública de Rondônia figura como a mais transparente no cenário nacional, que na média geral apresenta índice de transparência de 70,13%

Em outro aspecto da Lei de Acesso à Informação, a Defensoria Pública faz parte do e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) administrado pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo, receba a resposta da solicitação e interponha recursos, caso necessário. No ano de 2023, a DPE-RO recebeu e respondeu 6 (seis) pedidos de informação formalizados por cidadãos.

4.2 Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria Geral da DPE-RO empenhou-se para ser a ponte entre a instituição e a sociedade, tendo atuado em diversas frentes de trabalho. Ao longo do exercício, a Ouvidoria da DPE-RO teve como foco a construção e o fortalecimento do diálogo com as organizações sociais sobre situações de vulnerabilidade e violações de direitos, bem como a promoção de atividades de intercâmbio com a Sociedade Civil e disseminação de formas de participação popular no acompanhamento dos serviços realizados pela Defensoria Pública.

4.3 Presença na Mídia

Estar na mídia aumenta a visibilidade e aproxima a Instituição do cidadão, além de ser uma oportunidade de informar toda a população, com transparência e clareza, acerca dos serviços que são oferecidos pela Defensoria. Nesse sentido, a DPE conta com o apoio da mídia para a divulgação dos projetos e ações por ela desenvolvidos em todos os veículos de comunicação - televisão, rádio, mídia impressa e web.

De uma forma dinâmica e interativa, a DPE também está presente nas redes sociais, como Instagram, Facebook e Twitter, nas quais são postadas, frequentemente, novidades, informações e imagens, que ajudam na interatividade com a população em geral, que pode comentar, compartilhar e enviar mensagens.

No ano de 2023, a Diretoria de Comunicação publicou 339 matérias no site oficial da DPE, realizou 571 postagens no Instagram, 542 postagens no Facebook, 172 tweets no X (anteriormente conhecido como Twitter), postou 32 vídeos no YouTube e realizou 59 lives no YouTube.

4.4 Gestão de Riscos

A gestão de riscos na Administração Pública trata-se de um conjunto de atividades, normas e rotinas coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a eventos incertos que podem afetar os seus objetivos. Neste sentido, foi instituída Comissão de Trabalho Especial responsável pela institucionalização do programa de gerenciamento de riscos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, responsável por: realizar estudos e discussões acerca da referência a ser utilizada no âmbito da DPE-RO; participar de cursos e seminários sobre gestão de riscos; promover debates sobre como a gestão de riscos pode contribuir para que a Administração avance no cumprimento de sua missão e de seus objetivos institucionais; fomentar a aprendizagem sobre o tema na instituição, indicando capacitações e disseminando o conhecimento obtido, inclusive no Conselho Superior; buscar conhecimento acerca da experiência de outras organizações que já avançaram em gestão de riscos; e criar projeto para a implementação de programa de gerenciamento de riscos no âmbito da DPE-RO, inteirando-se e informando-se acerca dos benefícios que estão sendo obtidos.

Neste sentido, no ano de 2023, foi promovida capacitação para a Administração Superior e para Unidades de Atuação Administrativa sobre "estruturação sistêmica do controle interno, abrangendo os controles internos administrativos e com atuação integrada ao gerenciamento por processos de trabalho e à gestão de riscos", ministrada pelo professor José Osvaldo Glock, presencialmente, na Sede da Defensoria Pública.

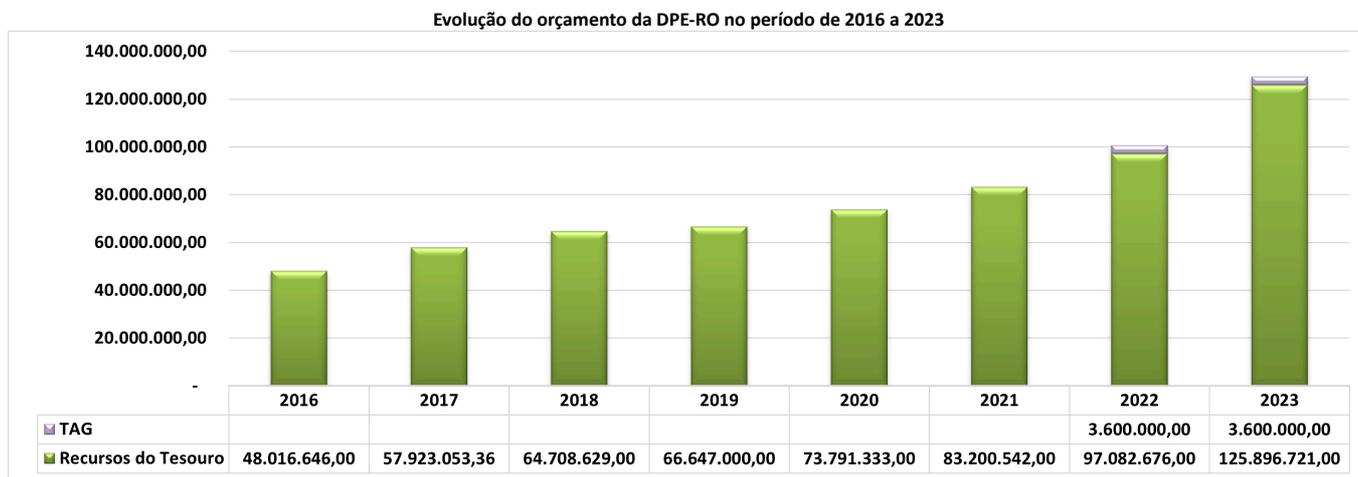
Foram feitas também tratativas para contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de programa de integridade para o órgão, com a perspectiva de início dos trabalhos em 2024.

5. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Até o exercício de 2016, a Defensoria Pública detinha apenas 0,92% de participação no orçamento estadual, e sofria com déficits orçamentários recorrentes, levando os gestores a dependerem de suplementações para cumprimento das obrigações com folha de pagamento.

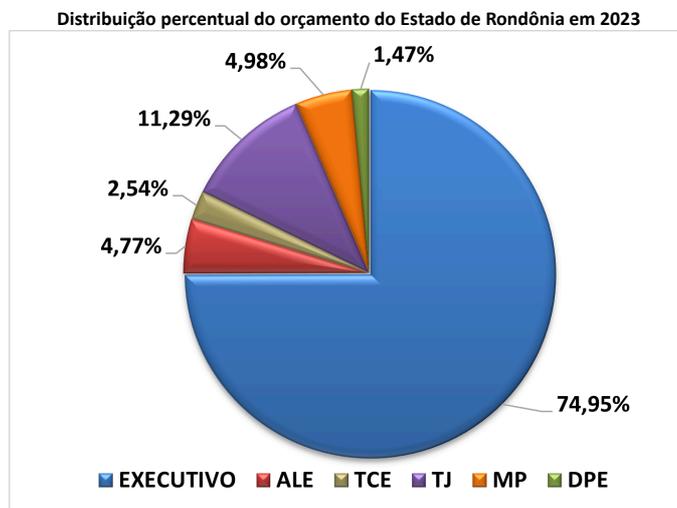
Em constante avanço, após contínua e intensa intermediação política, bem como entendimento da real necessidade da DPE-RO, a participação da Defensoria Pública na fonte de Recursos do Tesouro foi sendo ampliada a cada exercício.

Essas conquistas representaram marcos na história da Instituição, uma vez que ampliou significativamente sua capacidade de investimento e crescimento. O gráfico a seguir exhibe a evolução do orçamento da Defensoria no período de 2016 a 2023.



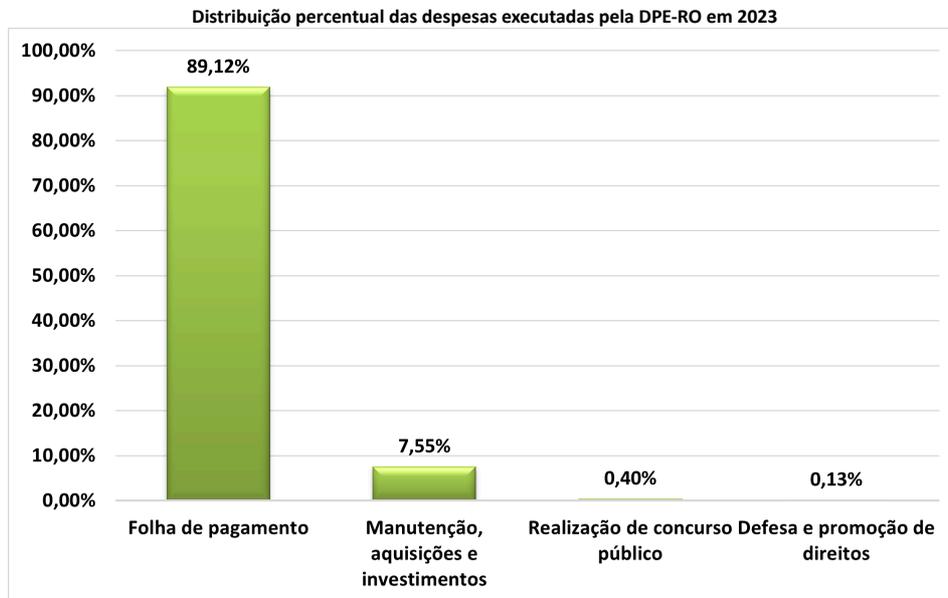
Fonte: Leis Orçamentárias de 2016 a 2023.

No entanto, o orçamento da Instituição ainda figura como o menor em relação aos demais poderes e órgãos autônomos do Estado de Rondônia, conforme visualiza-se no gráfico a seguir:



Fonte: Lei n.º 5.403, de 18 de julho de 2022 (LDO 2023).

No que se refere à execução orçamentária e financeira no ano de 2023, a Defensoria empenhou 116,2 milhões de reais, distribuídos em despesas com folhas de pagamento de pessoal, manutenção da defensoria e investimentos, conforme visualiza-se no seguinte gráfico.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Os detalhes da execução orçamentária e financeira no ano de 2023 seguem demonstrados a seguir:

U.O.	30.001 — DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA							
Programa	2043 — GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA							
Ação	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Não Executado	Percentual Executado (pago x dotação atualizada)
1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	9.613.137,00	7.301.437,40	386.763,10	386.763,10	386.763,10	6.914.674,30	5,30%
1095	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	517.813,00	517.813,00	466.562,66	466.562,66	466.562,66	51.250,34	90,10%
2109	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE MEMBROS	59.007.359,00	59.705.121,70	57.204.251,14	57.204.251,14	57.204.251,14	2.500.870,56	95,81%
2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	9.646.929,00	9.904.929,00	8.401.744,47	7.395.049,57	7.395.049,57	2.509.879,43	74,66%
2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	46.507.683,00	48.063.383,00	46.020.912,06	46.020.912,06	45.691.855,18	2.371.527,82	95,07%
2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	4.162.800,00	4.271.800,00	3.817.423,80	3.817.423,80	3.817.423,80	400.376,20	90,51%
TOTAL DO PROGRAMA		129.455.721,00	129.710.484,10	116.297.657,23	115.290.962,33	114.961.905,45	14.748.578,65	88,63%
Programa	2045 — ASSISTÊNCIA JURÍDICA, MULTIDISCIPLINAR, INTEGRAL E GRATUITA AOS NECESSITADOS							
Ação	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Não Executado	Percentual Executado (pago x dotação atualizada)
2130	DESENVOLVER AÇÕES DE DEFESA E PROMOÇÃO DE DIREITOS	41.000,00	173.000,00	157.208,00	157.208,00	157.208,00	15.792,00	90,87%
TOTAL DO PROGRAMA		41.000,00	173.000,00	157.208,00	157.208,00	157.208,00	15.792,00	
TOTAL DA UNIDADE		129.496.721,00	129.883.484,10	116.454.865,23	115.448.170,33	115.119.113,45	14.764.370,65	88,63%

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - Exercício 2023.

É evidente a execução regular e satisfatória do orçamento destinado à realização de concurso público, bem como das ações destinadas ao pagamento de remuneração de membros, servidores e estagiários ativos, incluindo-se os respectivos encargos previdenciários e os auxílios alimentação, saúde e transporte e demais benefícios de caráter indenizatório.

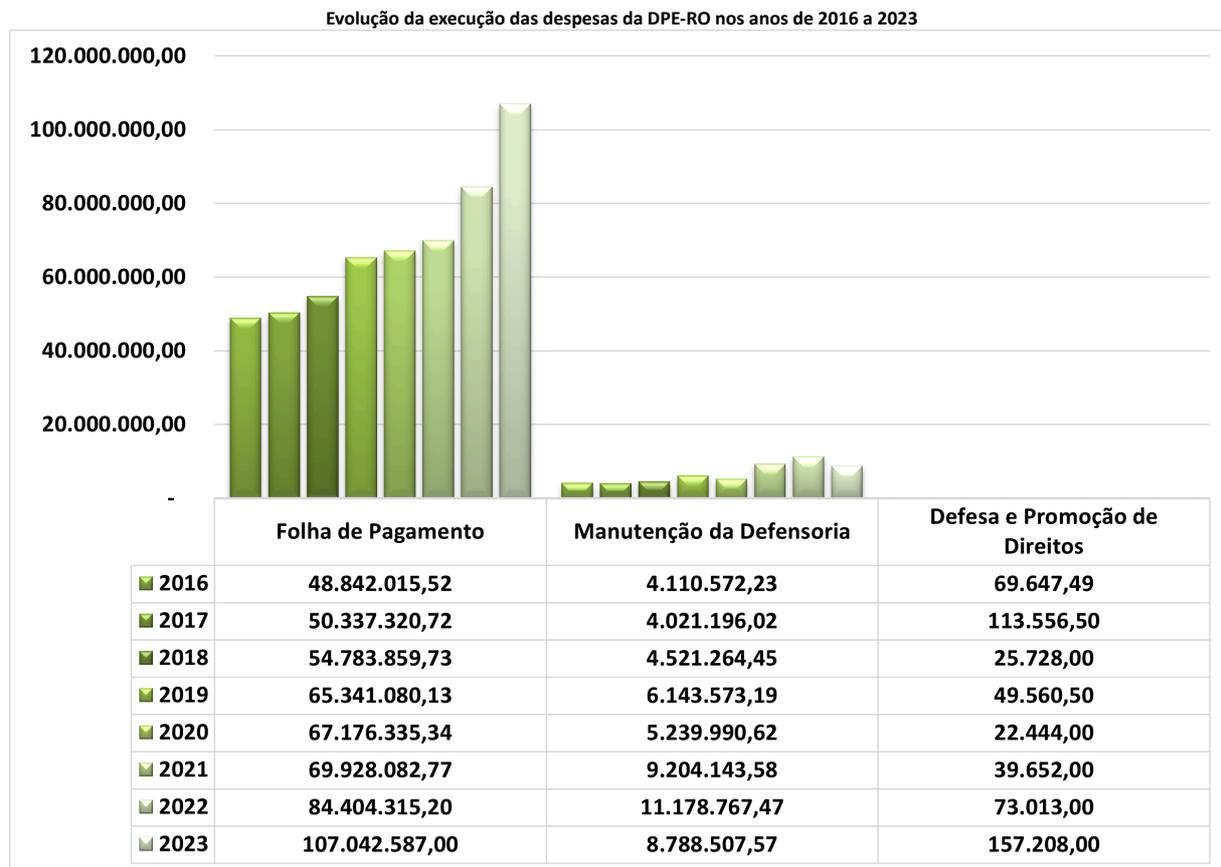
Quanto à ação de manutenção da Defensoria, que visa garantir a operacionalização das atividades finalísticas e administrativas, percebe-se que a execução foi mediana, sendo justificado pelas dificuldades diversas nos trâmites administrativos nos processos de compras e execução de contratos.

Acerca da ação destinada ao aparelhamento da DPE, verifica-se que execução foi aquém da expectativa, uma vez que o recurso estava destinado à aquisição do prédio sede da DPE em Porto Velho, com procedimento ainda em trâmite.

A respeito da ação para desenvolvimento de ações de defesa e promoção de direitos, sua execução orçamentária foi regular, envolvendo o pagamento de diárias a Defensores Públicos para participação em audiências e em tribunais do júri.

Esclarecemos que o recurso não executado será transferido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON a título de aporte anual do Plano de Amortização para equalizar o passivo atuarial do RPPS do estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 5.111, de 1º de outubro de 2021, e conforme deliberado pelo Conselho Superior Previdenciário na 25ª Reunião Ordinária realizada em 21/11/2023, que enquanto houver déficit financeiro e atuarial do RPPS estadual, a destinação do excedente de repasse duodecimal e do saldo financeiro dos recursos orçamentários persistirá, por força da responsabilidade solidária.

A fim de demonstrar a evolução da execução orçamentária e financeira, segue o demonstrativo da evolução da execução das despesas nos anos de 2016 a 2023.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Organização Administrativa

O aperfeiçoamento da estrutura organizacional, tanto da área administrativa quanto da área finalística tem sido uma preocupação constante. Assim, foi realizada a adequação da estrutura organizacional e do organograma funcional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia a partir da Portaria n.º 2.032/2023-GAB/DPERO, conforme organograma disponível no link <https://transparencia.defensoria.ro.def.br/EstruturaOrganizacional/>.

6.2 Corpo Funcional da DPE-RO

Ao findar o exercício de 2023, o corpo funcional da Defensoria Pública estava composto por: 94 (noventa e quatro) defensores(as) públicos(as), 201 (duzentos e um) servidores(as) efetivos(as) do quadro administrativo próprio, 23 (vinte e três) servidores(as) efetivos(as) requisitados(as) de outros órgãos com ônus para a DPE e 222 (duzentos e vinte e dois) servidores(as) ocupantes de cargos comissionados sem vínculo. A seguir apresentamos a evolução do quadro de pessoal nos anos de 2016 a 2023:

Evolução do quadro de pessoal da Defensoria Pública no período de 2016 a 2023

VÍNCULO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DEFENSORES PÚBLICOS	68	64	69	77	78	86	86	94
EFETIVOS DO PRÓPRIO QUADRO	25	62	103	122	117	107	142	201
REQUISITADOS COM ÔNUS	34	21	15	15	20	22	23	23
COMISSIONADOS	288	232	212	195	209	209	212	222
TOTAL	415	379	399	409	424	424	463	540

Fonte: Sistema Athenas (DPE-RO).

O crescimento do quadro de membros e de servidores efetivos do quadro próprio no período apresentado foi possibilitado pela realização do IV Concurso Público para o Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia e do II Concurso Público para Provimento de Vagas e a Formação de Cadastro Reserva em Cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública, associado ao crescimento orçamentário apresentado no item 5.

Em busca de fortalecer o quadro de membros(as) da Defensoria Pública e repor vacâncias, em 2023 foram nomeados e empossados 13 (treze) defensores(as) públicos(as) substitutos(as).

Quanto ao crescimento e reposição de vacâncias do quadro de servidores(as), em 2023 foram nomeados 77 (setenta e sete) e empossados 75 (setenta e cinco) servidores(as) efetivos(as) do quadro administrativo próprio, sendo 49 (quarenta e nove) técnicos de nível intermediário e 26 (vinte e seis) analistas de nível superior, e ainda 7 (sete) assessores(as) de defensor(a) público(a).

Importante mencionar que foi mantido o equilíbrio entre servidores concursados e servidores comissionados, em atendimento aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, conforme seguinte:

Percentual de servidores efetivos e de servidores exclusivamente comissionados da DPE-RO em 2023

VÍNCULO	2023
DEFENSORES PÚBLICOS	17,4%
SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PRÓPRIO	37,2%
SERVIDORES REQUISITADOS COM ÔNUS	4,3%
SERVIDORES EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADOS	41,1%
TOTAL	100%

Fonte: Sistema Athenas (DPE-RO).

Para fortalecer ainda mais a consecução de suas atividades institucionais, é desenvolvido o Programa de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública, que proporciona aos alunos a preparação para inserção no mercado de trabalho, mediante ambiente de aprendizagem adequado e acompanhamento pedagógico supervisionado por profissional especializado. A seguir apresentamos a quantidade de estagiários ativos na Defensoria Pública até o encerramento de 2023:

Quantitativo de estagiários ativos da DPE-RO em 2023

VÍNCULO	2023
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	129
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	31
TOTAL	160

Fonte: Sistema Athenas (DPE-RO).

Ao analisar a distribuição do quadro de pessoal da DPE-RO nas 10 (dez) regiões do Estado de Rondônia, verifica-se a maior concentração da mão de obra é verificada nas Regiões I – Porto Velho, V – Ji-Paraná, VI – Cacoal e VII – Vilhena, considerando a maior demanda de atendimentos e ações nessas localidades:

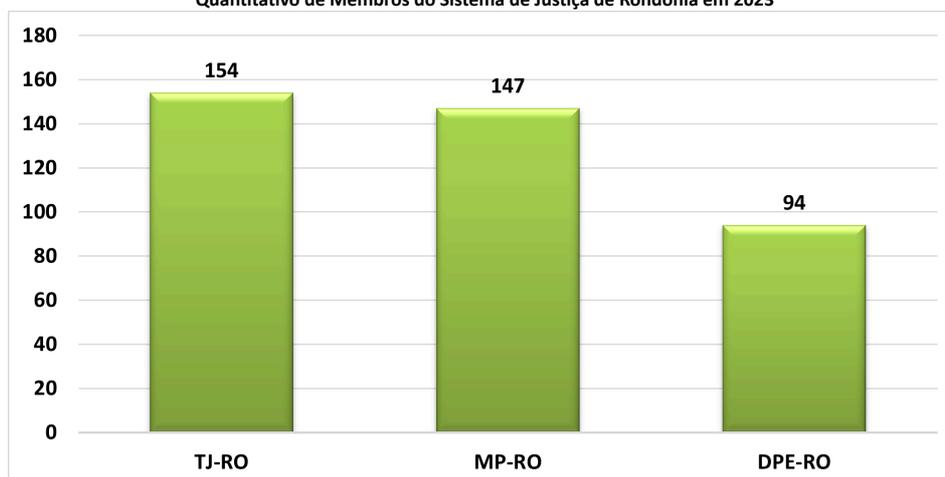
Distribuição do quadro de pessoal da DPE-RO por região em 2023

Região	Defensores(as) Públicos(as)	Servidores(as)	Estagiários	TOTAL
Região I – Porto Velho	50	240	92	382
Região II – Ariquemes	6	25	11	42
Região III – Jaru	3	14	3	20
Região IV – Ouro Preto do Oeste	2	12	3	17
Região V – Ji-Paraná	9	38	13	60
Região VI – Cacoal	8	33	15	56
Região VII – Vilhena	7	35	12	54
Região VIII – Rolim de Moura	5	28	7	40
Região IX – São Francisco do Guaporé	2	12	4	18
Região X – Guajará-Mirim	2	9	0	11
Total	94	446	160	700

Fonte: Sistema Athenas (DPE-RO).

Em outro aspecto, considerando que a efetivação da justiça depende da atuação de vários agentes - Defensores Públicos, Membros do Ministério Público e Magistrados - exige-se paridade instrumental, equilíbrio estrutural e remuneratório, a fim de que os atores possam desempenhar seus papéis com máxima efetividade, atendendo a população rondoniense de acordo com o comando constitucional.

Contudo, ainda há grande disparidade entre as Instituições que compõem o Sistema Estadual de Justiça, conforme apresentado a seguir, comprovando a necessidade de fortalecimento da Defensoria Pública.

Quantitativo de Membros do Sistema de Justiça de Rondônia em 2023

Fonte: Portais de Transparência dos Órgãos.

6.3 Programa de Inserção Social de Reeducandos

A prestação de serviços gerais de limpeza da Sede da DPE-RO, no Posto Avançado de Atendimento da Zona Leste e manutenção em algumas unidades da Defensoria Pública localizadas no interior do Estado é garantida pelo Termo de Cooperação com o Fundo Penitenciário de Rondônia - FUPEN, no qual a Instituição repassa à Secretaria de Justiça - SEJUS os recursos para pagamento das taxas administrativas e remuneração aos 20 (vinte) reeducandos em regime aberto, semiaberto e fechado do sistema prisional rondoniense que atuam no órgão.

Essa parceria é benéfica para o órgão, pois contribui com a economia na contratação de serviços terceirizados, e ainda oferece oportunidades de ocupação produtiva aos detentos para a reinserção destes no mercado de trabalho.

6.4 Servidores Terceirizados

O serviço de segurança nas unidades da Defensoria Pública é prestado por funcionários terceirizados, qualificados para a vigilância 24 horas nos postos localizados na Sede em Porto Velho e Núcleo de Ji-Paraná (Contrato n.º 001/2023).

O serviço de limpeza nas unidades da Defensoria Pública localizadas no interior do Estado é igualmente prestado por funcionários terceirizados, de forma contínua, com fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias (Contratos n.º 019/2020, 020/2020, 021/2020 e 022/2020).

7. ATENDIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E ACORDOS

Apresentamos neste tópico as providências adotadas pela administração para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas.

7.1 Prestação de Contas de 2021 - Decisão Monocrática 0216/2023-GCVCS-TCE-RO - Processo 00722/22

Item II – [...] Resultado das apurações objeto do processo administrativo nº 3001.106438.2023, instaurado com o objetivo de promover apuração de responsabilidade decorrente dos bens não localizados no montante de R\$ 45.811,25 (quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos);

Ações/providências adotadas – Após os procedimentos de depreciação dos bens não localizados, cujo montante foi atualizado para 16.609,84 (dezesesseis mil seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), foram instaurados Termos Circunstanciados Administrativos - TCAs, visando a apuração de fatos e eventual responsabilidade, relativos aos bens não localizados.

7.2 Prestação de Contas de 2021 - Acórdão AC1-TC 00265/23 - Processo 00722/22

Item V – Recomendar ao Senhor Hans Lucas Immich, CPF n. ***.011.800-**, na qualidade de Defensor Público-Geral, ou a quem vier a lhe substituir, que atente para as recomendações constantes no item 15 do Relatório de Auditoria Interna da DPE, de forma a adotar as medidas necessárias aplicáveis aos fatos;

Item 15. Recomendações - Relatório de Auditoria Interna

1) Contratação de Membros em número suficiente para o atendimento integral do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, celebrado entre TCE, MPC, MP, DPE, TJ, ALE, PGE, CGE, SEPOG;

Ações/providências adotadas – Em busca de fortalecer o quadro da Defensoria Pública e repor vacâncias, em 2023 foram nomeados e empossados 13 (treze) defensores(as) públicos(as) substitutos(as).

2) Estudo acerca da necessidade de ajustes orçamentários para a contratação de novos assessores jurídicos, bem como dos servidores do quadro administrativo indispensáveis ao eficiente trabalho dos novos Defensores Públicos;

Ações/providências adotadas – Em busca de fortalecer o quadro da Defensoria Pública e repor vacâncias, em 2023 foram nomeados 77 (setenta e sete) e empossados 75 (setenta e cinco) servidores(as) efetivos(as) do quadro administrativo próprio, sendo 49 (quarenta e nove) técnicos de nível intermediário e 26 (vinte e seis) analistas de nível superior, e ainda 7 (sete) assessores(as) de defensor(a) público(a).

3) Diligência e adoção das medidas necessárias para a efetivação da baixa contábil das prestações de contas de diárias com pendências de exercícios anteriores, vez que o sistema financeiro estadual passou por modificações, deixando de utilizar a plataforma Siafem para a utilização do Sigef, demonstrando o risco de ficarem esquecidas ou de que não haja possibilidade de baixa pelo novo sistema;

Ações/providências adotadas – Efetivadas as regularizações das prestações de contas de diárias com pendências de exercícios anteriores, conforme processo administrativo 3001.102524.2023.

4) Realização dos procedimentos contábeis relativos à baixa de responsabilidade pelos valores concedidos aos supridos, haja vista o risco de descontinuidade dos serviços pelo fato de o suprido restar enquadrado no art. 9º do Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO.

Ações/providências adotadas – Efetivadas as regularizações dos valores concedidos via suprimento de fundos com pendências de exercícios anteriores, conforme processo administrativo 3001.102524.2023.

5) Imediata aplicação e utilização da Lei n.º 14.133/21 – NLL, com vistas à familiarização e aprendizado prático dos agentes responsáveis por toda a fase das contratações públicas;

Ações/providências adotadas – Aplicação e utilização da Lei n.º 14.133/21, após a promoção de capacitação de membros(as) e servidores(as), bem como regulamentação interna.

6) Regulamentação das normas previstas na Lei n.º 14.133/21;

Ações/providências adotadas – Implantada regulamentação adiante relacionada:

a) Regulamento n.º 0100/2023-GAB/DPERO, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

b) Regulamento n.º 0101/2023-GAB/DPERO, que regulamenta o disposto no art. 33, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021, que disciplina os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

- c) Regulamento n.º 0102/2023-GAB/DPERO, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- d) Regulamento n.º 0103/2023-GAB/DPERO, que regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto nos arts. 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Regulamento n.º 0104/2023-GAB/DPERO, que estabelece regras e diretrizes para o procedimento auxiliar de pré-qualificação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- f) Regulamento n.º 0105/2023-GAB/DPERO, que regulamenta o processo administrativo destinado à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obras;
- g) Regulamento n.º 099/2023-GAB/DPERO, que altera o Regulamento n.º 77/2022/GAB/DPE-RO que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos, conforme Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

7) Inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado Athenas.

Ações/providências adotadas – Estabelecimento de procedimentos e rotinas para inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas) por meio do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

8) Continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, Athenas, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual;

Ações/providências adotadas – Designação de analista programador para atuação junto ao Departamento de Inventário, responsável pela continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas).

9) Elaboração de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato;

Ações/providências adotadas – Estabelecimento de rotina elaboração/atualização de termos de responsabilidade, assinados pelos agentes que tenham os bens sob sua guarda, organizados pela equipe do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

Item VII – Alertar ao Senhor Hans Lucas Immich, CPF n. ***.011.800-**, na qualidade de Defensor Público-Geral, ou a quem vier a lhe substituir, que mantenha adequada gestão do patrimônio, de forma que os bens inventariados passem a ter controle e o devido registro, inclusive com indicação dos responsáveis pela sua guarda;

Ações/providências adotadas – Estabelecimento de procedimentos, normas e rotinas para as atividades de gestão, controle e registro do patrimônio, com indicação dos responsáveis pela sua guarda, por meio do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio. Cumprindo o regramento interno, foram instaurados Termos de Ajustamento de Conduta - TACs referentes aos bens que ainda estavam pendentes de diligências, de modo a regularizar plenamente a situação patrimonial da DPE referente ao exercício de 2021.

7.3 Prestação de Contas de 2022 - Acórdão AC1-TC 01097/23 - Processo 02063/23

Item III – Alertar o Senhor Victor Hugo de Souza Lima, CPF n. ***.315.302-**, Defensor Público-Geral a partir de 21/07/2023, ou a quem vier a lhe substituir, sobre a necessidade de observar as recomendações constantes no item 15 do Relatório de Auditoria Interna da DPE, quanto à adoção das seguintes medidas:

a) disponibilização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento em favor dos servidores e membros que atuam em funções essenciais de licitação e contratos de que trata a Lei n.º 14.133/21 – NLL, com vistas à familiarização, aprendizado e reciclagem dos agentes públicos;

Ações/providências adotadas – Promovidas 8 (oito) contratações de capacitações sobre a Lei n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a seguir relacionadas:

- 8 a 10 de fevereiro de 2023 - Congresso Amazônico de Compras e Licitações - 6 (seis) participantes - 20 horas/aula;
- 23 de março de 2023 a 25 de agosto de 2023 - Curso premium online "A Nova Lei de Licitações - Turma 5 - Aplicando a Nova Lei de Licitações com eficiência e segurança" - 12 (doze) participantes;
- 28 a 31 de março de 2023 - 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros - 1 (um) participante - 26 horas/aula;
- 20 a 30 de março de 2023 - Curso *in company* referente Nova Lei de Licitações e LINDB - 135 (cento e trinta e cinco) participantes - 20 horas/aula;
- 9 a 11 de agosto de 2023 - Curso de formação de agentes de contratação, comissão de contratação, pregoeiros e equipe de apoio - 3 (três) participantes - 24 horas/aula;
- 7 a 10 de agosto de 2023 - Curso presencial mediante estudo de caso (*workshop*) - 61 (sessenta e um) participantes - 32 horas/aula;
- 19 a 22 de setembro de 2023 - Curso "Estudo/elaboração da planilha de custos e formação de preços; repactuação/reajuste e análise/julgamento da exequibilidade da planilha no pregão - Instrução Normativa n.º 05/17-sEGES/MPOG - Lei n.º 14.133/21" - 13 (treze) participantes - 28 horas/aula;
- 25 a 28 de setembro de 2023 - X Encontro Nacional de Obras Públicas (diversas palestras sobre a NLLC) - 2 (dois) participantes - 32 horas/aula;

b) inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva nos sistemas de controle patrimonial e de almoxarifado Athenas,

Ações/providências adotadas – Estabelecimento de rotina de inserção de informações sobre movimentações de forma tempestiva no sistema de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas) pelo Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

c) continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado, Athenas, para as informações quantitativas e qualitativas de bens móveis e imóveis de acordo com o Inventário Anual,

Ações/providências adotadas – Designação de analista programador para atuação junto ao Departamento de Inventário, responsável pela continuidade das ações de adequação do sistema informatizado de controle patrimonial e de almoxarifado (Athenas).

d) elaboração/atualização de termo de responsabilidade, assinado digital e fisicamente pelos agentes que tenham sob sua guarda, bens públicos ou cedidos por particulares por meio de contrato;

Ações/providências adotadas – Estabelecimento de rotina elaboração/atualização de termos de responsabilidade, assinados pelos agentes que tenham os bens sob sua guarda, organizados pela equipe do Departamento de Inventário, subordinado à Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio.

Ressaltamos o empenho da Defensoria Pública em sanear todos os apontamentos feitos nas últimas prestações de contas, bem como os enormes avanços alcançados na gestão e controle patrimonial da instituição.

7.4 Termo de Ajustamento de Gestão

Em 17 de agosto de 2021, foi assinado, pelos compromissários TCE-RO, MP-RO, DPE-RO, TJ-RO, ALE-RO, PGE-RO, CGE-RO e SEPOG-RO, o Termo de Ajustamento de Gestão - TAG, com a finalidade de aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo com o pagamento de honorários de Advogados Dativos na prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes no âmbito judicial do Estado. Esse compromisso ajuda a evitar prejuízos à transparência e à confiabilidade das informações apresentadas nas contas de governo do Governador do Estado, e a promover maior eficiência do gasto público.

O cumprimento do TAG é acompanhado pelo Tribunal de Contas de Estado por meio dos processos n.º 00207/21/TCE-RO e 02953/23/TCE-RO.

Constam na Seção II do TAG as providências a serem tomadas pela Defensoria Pública do Estado para cumprimento do Termo, que seguem relacionadas com respectivas ações e providências adotadas. Para tanto, faz-se menção tanto às exigências impostas à instituição como às respectivas medidas implementadas.

2. A Defensoria Pública do Estado adotará providências para:

2.1. Atuar, por meio de sua Corregedoria-Geral, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado para alinhar, sempre que possível, as agendas de seus órgãos de atuação com os órgãos jurisdicionais, de modo a procurar atender a demanda de atos judiciais em que se faça necessária a presença de defesa técnica com a quantidade de Defensores Públicos e de Defensoras Públicas disponível;

Ações/providências adotadas – A Corregedoria-Geral desta Defensoria Pública enviou os Ofícios n.º 26/2023/CG-GAB/DPERO e n.º 4/2024/CG-GAB/DPERO ao Corregedor-Geral de Justiça, com o objetivo de agendar a reunião ocorrida em 31/01/2024, com a finalidade de discutir os termos do mencionado TAG, reforçando a importância da atuação conjunta entre as Corregedorias das Instituições.

2.2. Adotar e manter rotinas de controle de designações de Defensores Públicos e Defensoras Públicas para atender aos atos judiciais nos quais seja necessariamente exigida pela Lei suas participações;

Ações/providências adotadas – São elaboradas, mensalmente, portarias de designações de Defensoras e Defensores Públicos para atender todas as demandas no Estado de Rondônia, valendo reforçar que atualmente existem Membros(as) presentes em todos os núcleos e titularidades indispensáveis ao bom funcionamento do serviço de assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes, em particular as demandas de audiências judiciais. Mesmo diante das audiências não previamente comunicadas à Defensoria Pública, há esforço relevante para atender aos compromissos multilaterais firmados no Termo de Ajustamento de Gestão.

Na hipótese de colidência entre os horários das audiências em que apenas um(a) Membro(a) esteja responsável, há rotina interna implantada no sentido de acionar a Corregedoria-Geral para que, por meio de sua equipe de assessoria, possa consultar a disponibilidade de outro(a) Membro(a) para cumprimento do ato judicial, evitando-se, assim, a nomeação de Advogado Dativo.

Com relação aos impedimentos, foi criada uma unidade específica no âmbito do SOLAR, denominada "DPE-IMPEDIMENTOS", implementada com base na resolução de cumulação, que tem o objetivo de controlar e garantir o atendimento amplo dos núcleos do interior, nos casos em que a parte autora já esteja sendo atendida pela Defensoria local, e que conte com apenas um membro ou uma membra, e haja necessidade de atuação pela parte contrária, seja na assistência direta do requerido, seja na curadoria especial, evitando-se assim a nomeação de advogado dativo.

2.3. Realizar controle de afastamentos de Defensores Públicos e Defensoras Públicas de modo a reduzir afastamentos nos períodos de maior concentração de atos judiciais e a designar substituto ou substituta para atuar, evitando a ausência de membro ou membra designada para realização dos atos;

Ações/providências adotadas – A Defensoria Pública, atualmente, possui defensores públicos com atuação em todas as comarcas do Estado e possui fluxo automático implementado para substituição de titularidades, com acumulação temporária de atribuição diversa da atuação funcional ordinária, nas estritas hipóteses de licenças, afastamentos legais e regulamentares, férias, impedimentos ou suspeições e colisão de interesses de assistidos.

É utilizado o Sistema Athenas, conjugado com controle efetuado pela Corregedoria-Geral, por meio do qual são realizadas as programações de férias anuais, cujo diferencial consiste no fato de realizar automaticamente verificações para prevenir conflitos que poderiam comprometer a presença de membros essenciais em uma mesma Comarca. Associado a isto, o Provimento n.º 002/2023-CG/DPERO também aprimorou o procedimento de marcação e alteração de férias dos membros e membras, com avaliação automatizada dos períodos em que há disponibilidade de gozo das férias ou folgas, no intuito de preservar a continuidade do serviço público.

Infere-se, dessa maneira, que o controle de afastamentos já faz parte da rotina da Corregedoria-Geral, sendo executada no momento da análise dos pedidos de alteração de férias e agendamento de folgas compensatórias dos membros. Ademais, a própria normativa interna da instituição corrobora para o exercício do referido controle, uma vez que veda a ausência concomitante do membro interessado e do substituto automático, bem como gozo simultâneo de mais de 1/3 (um terço) dos membros lotados no mesmo núcleo (Resolução n.º 24/2014-CS/DPERO).

2.4. Publicar, no Portal de Transparência da Defensoria Pública do Estado ou outra ferramenta disponível para consulta pública, relatórios que indiquem o Defensor Público ou a Defensora Pública responsável pela realização dos atos de cada órgão judicial a cada período – e inclusive designações para atos específicos;

Ações/providências adotadas – Encontra-se publicado no site oficial da Defensoria Pública, relatório que indica os Defensores Públicos ou a Defensoras Públicas responsáveis pela realização dos atos de cada órgão judicial e designações para atos específicos. O item foi considerado integralmente cumprido no Acórdão APL-TC 00167/23 - processo 00207/21.

2.5. Regulamentar, por intermédio do seu Conselho Superior e de sua Corregedoria-Geral, normas que indiquem rotinas e ordens de preferência para realização de atos judiciais em casos de colidência de horários e estabeleçam rotinas de comunicação e informação que deverão ser adotadas pelos órgãos de atuação, Defensores Públicos e Defensoras Públicas;

Ações/providências adotadas – Tem-se a regulamentação normativa, adiante relacionada, como forma de assegurar o atendimento presencial à população vulnerável, bem como o comparecimento aos atos judiciais, pelos defensores públicos, nas comarcas da capital e do interior:

- a) Resolução n.º 32/2015-CS/DPE-RO que regulamenta as atribuições e substituições das Defensorias Públicas de Primeira e Segunda Entrância;
- b) Resolução n.º 03/2013-CS/DPE-RO pela qual são fixadas as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas da Terceira Entrância, de maneira que, mesmo em hipóteses de férias e afastamentos, haverá substituição automática com arrimo em critérios normativos e objetivos, previamente estabelecidos;
- c) Recomendação n.º 01/2021/CG/DPERO, que dispõe sobre a atuação dos Defensores Públicos lotados nos núcleos do interior nas audiências de conciliação perante o CEJUSC;
- d) Recomendação n.º 1/2023/CG/DPERO, que trata sobre a atualização constante das agendas no Sistema SOLAR;
- e) Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;
- f) Resolução n.º 121/2023-CS/DPERO, que altera as regulamentações do regime de plantão e a concessão de folga compensatória; e
- g) Resolução n.º 126/2023-CS/DPERO, que estabelece a obrigatoriedade do uso do Sistema SOLAR pelos integrantes da DPE-RO.

2.6. Adotar sistemas informatizados de informação e controle dos atos realizados pelos Defensores Públicos e Defensoras Públicas e adotar rotinas de fiscalização, por intermédio de sua Corregedoria-Geral, da alimentação daqueles com dados necessários pelos órgãos de atuação, de modo a manter seus relatórios atualizados e confiáveis;

Ações/providências adotadas – Estabelecimento da obrigatoriedade do uso da Solução Avançada de Atendimento de Referência - SOLAR pelos servidores(as) e membros(as) no âmbito da DPE-RO, por meio da Resolução n.º 126/2023-CS/DPERO. Trata-se do sistema web da atividade finalística da Defensoria Pública, que oferece interoperabilidade com o Sistema PJE, onde são cadastrados os dados dos usuários dos serviços da instituição, as informações sobre os atendimentos realizados, disponibilizada a agenda de audiências das defensorias públicas, realizados os registros dos atos processuais praticados, bem como o protocolo de petições iniciais ou intermediárias nos sistemas de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Além disso, o acompanhamento estatístico da atividade fim é realizado a partir do banco de dados gerados pela utilização do sistema.

2.7. Prover – condicionadamente à concessão dos recursos orçamentários de que trata o item 10.4– 16 (dezesseis) cargos de Defensor Público Substituto e/ou Defensora Pública Substituta, durante o exercício 2021 e desde que observadas as regras estipuladas pela Lei Complementar n.º 173/2020, para atuarem visando a redução de gastos do Erário com honorários pagos a advogados dativos e até 02 (dois) cargos de servidores assessores com a finalidade de atuarem na consecução dos objetivos deste Termo de Ajustamento de Gestão;

2.8. Repor o quadro de Defensores Públicos substitutos e Defensoras Públicas substitutas em caso de exoneração, promoção, ou qualquer outra forma de vacância, nomeando candidatos em lista válida de aprovados em concurso público, com atuação visando a redução de gastos do Erário com o pagamento de honorários a advogados dativos;

Ações/providências adotadas – Quanto aos itens 2.7 e 2.8, visando fortalecer o quadro de membros(as) da Defensoria Pública e repor vacâncias decorrentes de exonerações a pedido e aposentadorias, em 2023 foram nomeados e empossados 13 (treze) defensores(as) públicos(as) substitutos(as).

Houve, ainda, a nomeação de 2 (dois) assessores de defensor, com incumbência primordial de zelar pelo cumprimento dos termos do ajuste em referência, quais sejam, MACSUED CARVALHO NEVES, lotado na Corregedoria-Geral e CAROLINE LEAL DE QUEIROZ, lotada no Gabinete do Defensor Público-Geral.

2.9. Restituir ao tesouro os valores dispendidos com o pagamento dos advogados dativos, se a despesa ocorrer em decorrência da omissão de algum de seus membros ou da má distribuição e designação de Defensores Públicos ou ainda da concessão de benefícios, como a licença prêmio e a licença para estudos, se não houver Defensores Públicos em número disponível para a realização dos atos judiciais.

Ações/providências adotadas – A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia por meio do Ofício n.º 7006/2023/PGE-SG solicitou à Defensoria Pública a restituição ao Tesouro dos valores dispendidos com pagamento de advogados dativos no exercício de 2022, e apresentou planilha com dados que foram analisados pela DPE-RO. As divergências apuradas foram apontadas no Ofício n.º 297/2023/DPG-GAB/DPERO e nova análise da Procuradoria Geral do Estado foi apresentada no Ofício n.º 2671/2024/PGE-SGPI, incluindo o exercício de 2023, a qual se encontra em análise pela DPE-RO.

8. CONCLUSÃO

Diante dos resultados apresentados, a partir das atividades realizadas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no exercício de 2023, afirmamos que o órgão conseguiu alcançar seu objetivo institucional, cumpriu as metas previstas e buscou adaptar-se a fim de prestar seus serviços aos cidadãos de maneira eficiente e eficaz, visando ampliar cada vez mais a eficiência de suas ações nos próximos anos.



Documento assinado eletronicamente por **Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araujo, Diretor(a)**, em 13/03/2024, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 13/03/2024, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Corregedor-Geral**, em 13/03/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0381784** e o código CRC **3F884D69**.